

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 E SEUS 4 ANEXOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 032/2019 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central 2 e seus 4 anexos, celebrado pelo Município de Madalena-CE com os municípios de Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira e Paramoti.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central 2 com seus respectivos anexos, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Constituem parte integrante desta Lei, além do Protocolo de Intenções, rubricado em 07 de outubro de 2019, os anexos I, II, III, IV.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 21 de Fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena